PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1176
Página 08
Data 08/11/2019

LEI Nº 4744

Súmula: Desafeta e incorpora Área de Domínio Público aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Governo do Estado do Paraná, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Desafeta e incorpora área de domínio público aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Paraná, a área de 6.393,35 m², objeto da matrícula nº 19.246 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, pertencente à municipalidade, com a seguinte descrição:

> *"**Área institucional** do **Loteamento Lagoa Dourada,** situada no lado ímpar da **Rua** 08, entre a **Rua 03** e a **Rua 04, Bairro lagoa,** cidade de Irati – PR, com a área de **6.393,35m²,** com a descrição e confrontação do terreno, para quem olha de frente para o mesmo, seguintes: **Frente 6,35 metros** em arco com raio de 3,00 +114,28 metros + 3,72 metros em arco com raio de 3,00 metros, confrontando com a Rua 08; **Fundo: 101,72 metros** confrontando com a área verde; **lateral direita: 50,39 metros** confrontando com a Rua 03; **lateral esquerdo: 67,50 metros** confrontando com a Rua 04.*

Art. 2º - A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná, para fins de **construção e instalação de um Ambulatório para atendimento de consultas e exames especializados de média complexidade**.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, não inicie as construções previstas no prazo de 03 (três) anos a contar da data de outorga da Escritura Pública.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de novembro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

48.107

Certidão válida por dias em todo Território Nacional. Qualquer adu ração ou rasura, invalida este documento.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR

JHONATAN TABORDA LEAL
Oficial Designado

REGISTRO GERAL

FICHA 01F

MATRÍCULA Nº 19.246

RUBRICA

Imóvel: Área **institucional** do **Loteamento Lagoa Dourada**, situada no lado ímpar da **Rua 08**, entre a **Rua 03** e a **Rua 04**, bairro **Lagoa**, cidade de Irati, PR, com a área de **6.393,35m²**, com a descrição e confrontação do terreno, para quem olha de frente para o mesmo, seguintes: **Frente: 6,35 metros** em arco com raio de 3,00 metros + 114,28 metros + 3,72 metros em arco com raio de 3,00 metros, confrontando com a Rua 08; **Fundo: 101,72 metros** confrontando com a Área Verde; **Lateral direita: 50,39 metros** confrontando com a Rua 03; **Lateral esquerda: 67,50 metros** confrontando com a Rua 04.

Registro anterior: Matrícula nº 14.025 do Livro 2, deste Ofício Imobiliário.

Proprietário: Município de Irati, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.654.574/0001-82, com sede no paço municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes nº 22, em Irati, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 54.874 do Livro 1-H em 13/09/2019, acompanhado de requerimento firmado pelos proprietários para fins de abertura de matrícula, oriundas do Loteamento registrado sob o R.05/14.025, instruído com Alvará de execução de loteamento urbano nº 003/2019, expedido em 31/07/2019, pela Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo do Município de Irati; Licença Prévia nº 41315 de 17/05/2016 e Licença de Instalação nº 142034, de 11/06/2018; planta e memorial descritivos elaborados pelo engenheiro civil Júlio Audacio Mazetto, CREA-SP nº98.763/D, Visto 7087, ART/CREA nº 20143085206 quitada, e demais documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Irati, PR, 16 de outubro de 2019. *Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 19246, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Irati, 18/10/2019

Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski
Escrevente autorizada

Certidão R$16 16 Funrejus R$4.04 ISS R$0 81 FADEP 0,81 Selo R$4 67 TOTAL R$26,49

19.246 MATRÍCULA Nº

SEGUE NO VERSO

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº oZFqG.XP95v.WrTAv, Controle:d9N8H.T6ufR
18/10/2019 09:56 1 / pág. 1

URBANISMO

FOLHA 01/01

ASSUNTO: PARCELAMENTO DO SOLO — CAT.USO: MISTO

REF.: LOTEAMENTO "LAGOA DOURADA"

LOCAL: AVENIDA NOÉ REBESCO - BAIRRO LAGOA - IRATI - PR

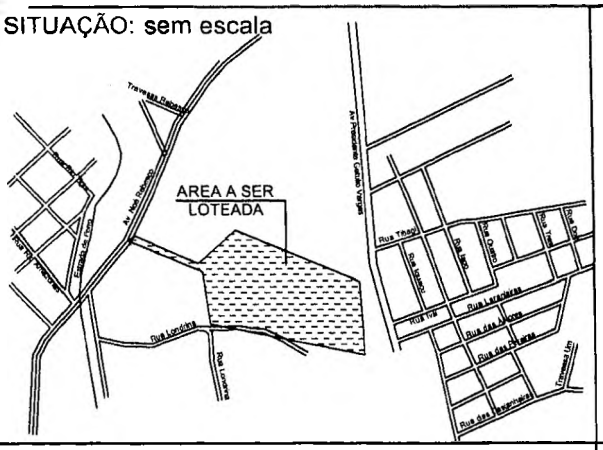
PROPRIETÁRIOS: ELISON PIANARO ANGELO e RONALDO JOSÉ FILLOS

MATRÍCULA Nº: 14.025 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR

ESC.: 1:1.000

DATA: JANEIRO/2018

SITUAÇÃO: sem escala

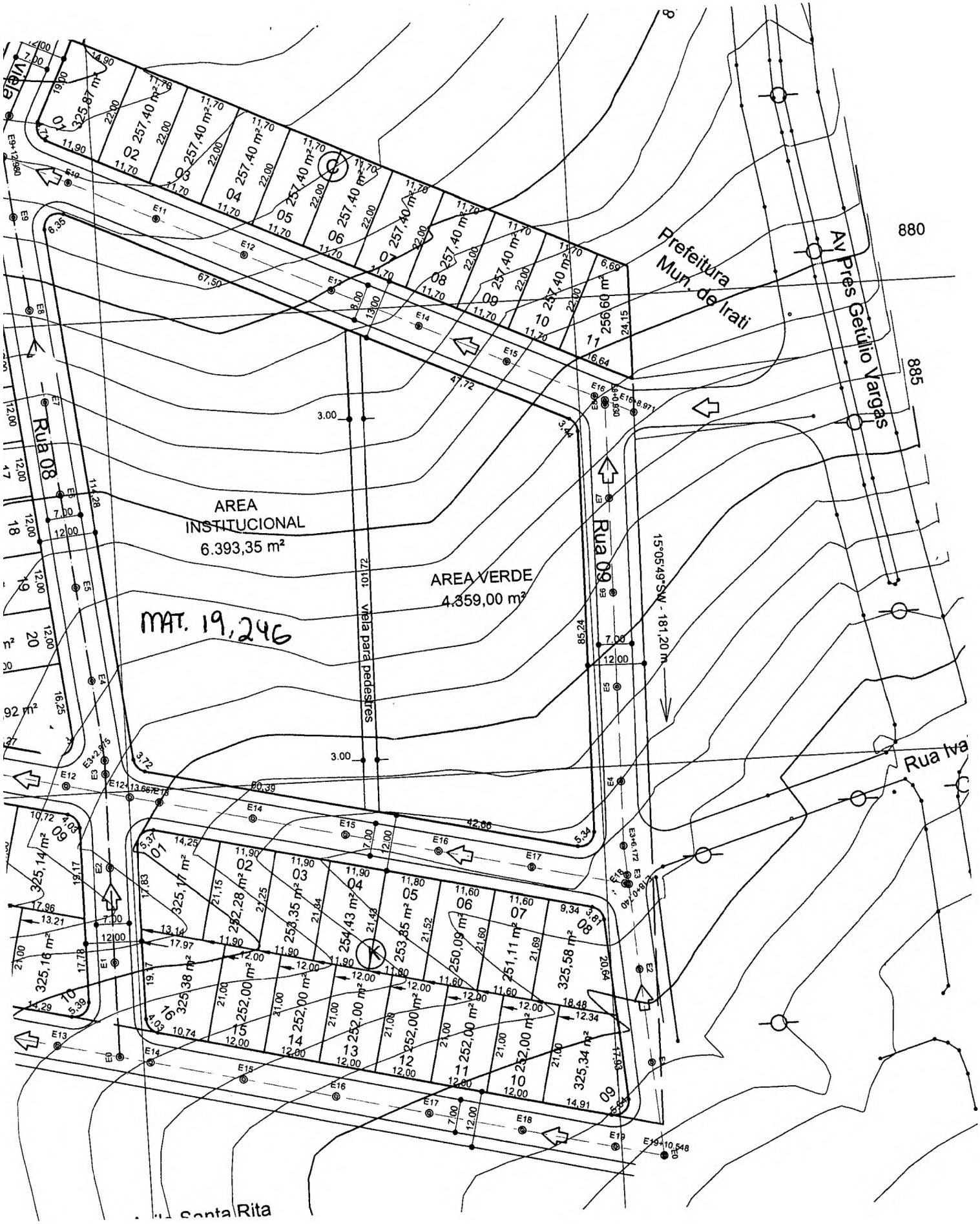


DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

	ÁREAS - ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m2)	%
1	Área dos lotes (183)	51.262,97	58,35
	Total de áreas públicas	36.584,03	41,65
2.1	Sistema viário	25.831,68	29,41
2.2	Área Institucional	6.393,35	7,28
2.2.1	Sistemas de lazer		
2.2.1.1	Área Verde (mata nativa)	4.359,00	4,96
3	Outros (especificar)		
4	Área Total Loteada	87.847,00	100,00
5	Área remanescente		
6	Total da Gleba	87.847,00	100,00

PROPRIETÁRIO	NOME: ELISON PIANARO ANGELO RONALDO JOSÉ FILLOS
AUTOR DO PROJ.	NOME: JULIO AUDACIO MAZETTO
CREA:	SP - 98763/D
PREF.:	ASSINATURA:
A.R.T.:	
RESP.TÉCNICO	NOME:
CREA:	
PREF.:	ASSINATURA:

APROVAÇÕES


Prefeitura Mun. de Irati
Av Pres Getúlio Vargas
880
885
Rua 08
Rua 09
AREA INSTITUCIONAL
6.393,35 m²
AREA VERDE
4.359,00 m²
MAT. 19,246
15°05'49"SW - 181,20 m
Rua Iva
Santa Rita